

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Victor Godoy Veiga

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Wagner Vilas Boas de Sousa

**Reitor Pro Tempore**  
Paulo César Fagundes Neves

**VICE-REITOR Pro Tempore**  
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Pro Tempore  
Adelson Dias de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL**  
Pro Tempore  
Paulo Cesar Rodrigues de Lima Junior

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Pro Tempore  
Anderson Miranda de Souza

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pro Tempore  
Patricia Avello Nicola Pereira

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Pro Tempore  
Heloisa Helena Rodrigues Mafra

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Pro Tempore  
Sileide Dias das Neves

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Pro Tempore  
Cyntia Andrade Reis Silva

**Responsáveis pela publicação:**

Cyntia Andrade Reis Silva  
Stanley Gutierrez Messias da Paz

**SUMÁRIO**

Assunto	Página
Portaria da Reitoria	02

---

**Portaria da Reitoria**

---

**PORTARIA Nº 738 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.035170/2022-00, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR os servidores estáveis DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2875848; ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ, CPF 917.214.905-15, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537709, e ANDRE SANTOS DA SILVA, CPF 028.669.484-08, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1846450, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.028514/2021-35 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
REITOR PRO-TEMPORE  
Matrícula: 1550232